



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.891, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	762	R\$ 920.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
TOTAL					R\$ 920.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.40.00	01.000.0000	24	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.40.00	01.000.0000	25	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.51.00	01.000.0000	26	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.51.00	01.000.0000	32	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	33	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.30.00	01.000.0000	41	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.35.00	01.000.0000	42	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.40.00	01.000.0000	45	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.51.00	01.000.0000	393	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	01.000.0000	394	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.36.00	01.000.0000	748	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.0.900	9.9.99.99.00	01.000.0000	769	R\$ 214.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 920.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 25 de agosto de 2025.